



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 001/2024

RECEBIDO

07 FEV. 2024

Mellena

SÚMULA: “Institui no calendário oficial do município de Campo Magro, o mês de conscientização à Saúde Mental - Janeiro Branco, e da outras providências.”

O Vereador Infra-assinado no uso de suas atribuições legais submete ao Plenário o presente projeto de lei.

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Campo Magro, o mês de conscientização à Saúde Mental – Campanha Janeiro Branco, visando o estímulo aos cuidados e à conscientização da saúde mental e emocional das pessoas no Município de Campo Magro.

Art. 2º A Campanha Janeiro Branco tem por objetivos:

- I. Investir em qualidade de vida das pessoas;
- II. Esclarecer à sociedade sobre a importância da saúde mental e emocional;
- III. Combater o crescimento de transtornos de ansiedade, transtornos depressivos suicídios e uso de álcool e outras drogas.

Art. 3º. No mês "Janeiro Branco", segundo critérios de oportunidade e conveniência, realizar-se-á campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à difusão da saúde mental, fundada nas seguintes diretrizes:

- I. estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito da saúde mental;
- II. promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercer a cidadania em prol das questões relativas a saúde mental;
- III. incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda sociedade.



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

Art. 4º As atividades da Campanha Janeiro Branco serão realizadas mediante organização e participação voluntária de profissionais da saúde, comunicadores, artistas e de outros interessados.

I. Divulgação da importância da reflexão sobre a saúde mental e a saúde emocional de cada cidadão, sobre sua qualidade de vida e sobre a qualidade emocional das suas relações, estimulando a discussão a respeito da saúde mental;

II. Promover discussões, palestras, debates e iniciativas, convocando toda a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas à saúde mental;

III. Incluir nos eventos, ações e atividades que forem realizadas no decorrer do mês da campanha, informações e mensagens de conscientização e prevenção ao adoecimento psíquico, para que o indivíduo possa identificar possíveis sofrimentos emocionais e/ou psíquicos e buscar o devido tratamento o mais breve possível;

IV. Incentivo a ações que destaquem o uso simbólico da cor branca, para referenciar a campanha.

Parágrafo único. As atividades de que trata o caput deste artigo poderão ser realizadas durante todo o ano, sendo intensificadas no mês de janeiro como forma de promover a campanha de conscientização para toda a comunidade.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de janeiro de 2024.

Vereador
Marcio Bosa



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

O presente projeto de lei tem por objetivo trazer, para o plano normativo, a questão da saúde mental como medida a ser priorizada, debatida e estruturada pelas políticas públicas do município de Campo Magro.

Em uma época em que as taxas de suicídio, depressão e ansiedade têm crescido de forma exponencial em todo o mundo, segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), a Campanha Janeiro Branco justifica-se como importante ação preventiva em relação a essas graves questões e, fundamentalmente, como necessária campanha voltada à promoção de mais saúde mental nas vidas das pessoas e na universalização dos conhecimentos relacionados a esse objetivo. Tendo a campanha os seguinte objetivos:

- 1) Fazer do mês de Janeiro, o mês que abre as portas para o novo ano, o marco temporal estratégico para o conhecimento, debate e planejamento pró Saúde Mental, a fomentar reflexões nos indivíduos acerca de suas vidas, sentido e propósito, qualidade dos relacionamentos, o quanto conhecem sobre si mesmos, suas emoções, seus pensamentos e sobre os seus comportamentos, prevenindo o adoecimento mental e consequentemente, promovendo a Saúde Emocional.
- 2) Sensibilizar as mídias, as instituições sociais, públicas e privadas, e os poderes públicos e privados, em relação à importância de projetos estratégicos, políticas públicas, recursos financeiros, espaços sociais e iniciativas socioculturais empenhados em valorizar e em atender as



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

demandas individuais e coletivas, direta ou indiretamente, relacionadas aos universos da Saúde Mental.

Por fim, em razão da relevância do tema tratado no presente projeto de lei, somada à mudança de paradigma da questão relativa à saúde mental, a discussão do presente projeto de lei e sua posterior aprovação, é medida de resgate da dignidade da população acometida por estes males, além de dever indeclinável do Poder Público na sua constitucional função de promoção da saúde e bem estar da população.

Nestes termos, submete-se o Projeto de Lei ora apresentado à apreciação desta Casa de Leis, por sua importância e alcance social.

Sala das Sessões, 09 de janeiro de 2024.


Vereador

Marcio Bosa



Câmara Municipal de Campo Magro - PR - Campo Magro - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001568

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/02/07001568

Número / Ano	001568/2024
Data / Horário	07/02/2024 - 13:10:25
Ementa	Projeto de Lei 001/2024 Institui no calendário oficial do Município de Campo Magro, o mês de conscientização à Saúde Mental - Janeiro Branco, e da outras providencias".
Autor	Marcio Bosa
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária Legislativa
Número Páginas	4
Emitido por	Millenaum